

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 02/2026

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial, Professor Edgard Audomar Marx Neto, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 07/08/2026 a 21/08/2026, de 08:00:00 às 23:59:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do monitoriadic@direito.ufmg.br.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Teoria Geral do Direito Privado I – Professora Carla Vasconcelos Carvalho	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Civil I – Professor Leonardo Macedo Poli	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Civil V – Professora Ester Camila Gomes Norato Rezende	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Empresarial I – Professora Fernanda Valle Versiani	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1

Direito Empresarial II – Professor Gustavo Oliva Galizzi	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Processual Civil II – Professor João Alberto de Almeida	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Processual Civil III – Renata Christiana Vieira Maia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Processual Civil IV – Professor Érico Andrade	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Empresarial III – Professora Rubia Carneiro Neves	1	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Processual Civil I – Professor Dierle José Coelho Nunes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	4
Teoria Geral do Direito Privado I – Professor Giordano Bruno Soares Roberto	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho

previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

0(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e atender aos pre-requisitos solicitados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado; ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Ficha de Inscrição Anexo I preenchida

g) Currículo (lattes preferencialmente)

Os documentos, a ficha de inscrição e o currículo deverão ser encaminhados pelo e-mail monitoriadic@direito.ufmg.br em formato PDF. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) Prova escrita: para a prova escrita será sorteado um dos pontos do programa conforme Anexo II para dissertação.

b) Entrevista: indicada a critério do professor(a) orientador(a).

Os dias, horários e locais das entrevistas, se for o caso, serão informados por email a partir da realização da prova escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 25/08/2026 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Sala 405 do prédio da Pós-Graduação

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 27/08/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dic@direito.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as

normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 06 de August de 2026.

Professor Edgard Audomar Marx Neto
Chefe do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação